DECISÃO Nº 28, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Extingue a autorização para exploração de serviços aéreos públicos de sociedade empresária.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.036510/2019-78, deliberado e aprovado na 5ª Reunião Deliberativa Eletrônica, realizada nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2020,

DECIDE:

Art. 1º Extinguir a autorização para exploração de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo outorgada à sociedade empresária SOCIEDADE DE TÁXI AÉREO WESTON LTDA., CNPJ nº 10.946.986/0001-40, com sede social em Recife (PE).

Art. 2º Fica revogada a Decisão nº 209, de 21 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2017, Seção 1, página 388.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz**, **Diretor-Presidente**, em 19/02/2020, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade, informando o código verificador **4054886** e o código CRC **D15F74A9**.

Referência: Processo nº 00058.036510/2019-78 SEI nº 4054886